**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 CELEBRADO ENTRE CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE e a empresa GELSON BARICHELLO CARVALHO.**

**O CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DA AMNOROSTE,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 46.335.839/0001-81, com sede a Rua Jarbas Mendes, 270 Galeria Martini, Sala 09, Bairro Brasília, Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.990-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderlei Sanagiotto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve:

**CONSIDERANDO** a constatação de **erro material no Primeiro Termo aditivo ao Contrato 005/2023, se faz necessária** a **retificação UNILATERAL** do valor, decorrente do Contrato nº 005/2023, firmado com empresa **GELSON BARICHELLO CARVALHO**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS POR CÂMERAS DE SEGURANÇA NA USINA DE BRITAGEM DO CIMAM, BEM COMO REALIZAÇÃO DE RONDA PREVENTIVA NA USINA DE BRITAGEM E NA ÁREA DE EXTRAÇÃO DE PEDRAS, AMBAS LOCALIZADAS NA RUA INDUSTRIAL, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SC, **de modo a incluir a cláusula que dispõe sobre o valor e correspondente dotação orçamentária para o exercício de 2024;**

**CONSIDERANDO** que a prorrogação compreende o pagamento valor mensal de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), para o exercício de 2024 o valor total corresponde a R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65.  Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...) (Grifou-se).

Tem-se este Terceiro Aditivo ao Contrato nº 005/2023, de 01/09/2023, (originário do Processo Licitatório nº 004/2023, modalidade Dispensa de Licitação N° 004/2023), com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 mediante a sujeição às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

I.1 - Fica inclusa a Cláusula Terceira no Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 005/2023 que trata do valor para o exercício de 2024, com a seguinte redação:

**3. DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

3.1. Para o exercício de 2024, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 250,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais), até a data de 31/12/2024.

3.2. As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta do exercício financeiro de 2024:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ANO** | **DESPESA OPERACIONAL** | **ELEMENTO** | **VALOR** |
| 2024 | 26.782.0002.2.002 | 33.90 | R$ 3.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

II.1 - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em (02) duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, junto com 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de janeiro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO

PRESIDENTE

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Daiane Franceschetto Nome: Solange do Amaral Muller